



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



(77) 3481-4214 / (77)
3481-5777

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 041-2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 041/2021

Processo administrativo nº 017/2021.

Requerente: CLELIA NASCIMENTO MAGALHÃES, brasileiro (a), divorciada (a), aposentada (a), nascido (a) em 06/03/1952, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Francisco de Oliveira Magalhães e Maria de Lourdes Nascimento Magalhães, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 01.148.015-76, expedida pela SSP/BA, em 09/10/2018, inscrito no CPF sob nº 334.626.315-00, residente e domiciliado (a) na Rua Santa Maria, nº predial 452, Bairro São Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Endereço: Lote Urbano, n.º 432, da Quadra 30, do Loteamento Amaralina, localizado na Rua Santa Maria, nº predial 452, Bairro São Gotardo, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Inscrição Imobiliária: 0080.00452.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 432, da Quadra 30, do Loteamento Amaralina, localizado na Rua Santa Maria, nº predial 452, Bairro São Gotardo, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 30,00m (trinta metros) de frente, 30,00m (dez trinta) de fundo, 10,80m (trinta metros e oitenta centímetros) do lado direito e 10,80m (trinta metros e oitenta centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 323,04m² (trezentos e vinte e três metros e quatro centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01 (Longitude: 1°35'21.264" E, Latitude: 13°15'12.340" S), de coordenadas **N 8.534.290,84m e E 672.182,70m**; deste segue confrontando com a RUA SANTA MARIA no quadrante Nordeste, com azimute de 96°34'25,09" por uma distância de 30,00 m até o vértice P-02 (Longitude: 1°35'22.255" E, Latitude: 13°15'12.445" S), de coordenadas **N 8.534.287,40m e E 672.212,50m**; deste segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 431 (inscrição imobiliária nº 0099.00215.0000) no quadrante Sudeste, com azimute de 190°59'23,89" por uma distância de 10,80 m até o vértice P-03 (Longitude: 1°35'22.189" E, Latitude: 13°15'12.791" S), de coordenadas **N 8.534.276,80m e E 672.210,44m**; deste segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 433 (inscrição imobiliária nº 0097.00218.0000) no quadrante Sudoeste, com azimute de 276°34'25,09" por uma distância de 30,00 m até o vértice P-04 (Longitude: 1°35'21.198" E, Latitude: 13°15'12.685" S), de coordenadas **N 8.534.280,24m e E 672.180,64m**; deste segue confrontando com a RUA JOSEFINO MOREIRA DE CASTRO no quadrante Noroeste, com azimute 10°59'23,89" por uma distância de 10,80 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U.T.M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M. **COM BENFEITORIA:** Casa residencial, edificada em alvenaria de bloco e estrutura de concreto armado, com piso cerâmico e





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

cobertura de telha cerâmica, área externa: 01 garagem, 01 área de serviço, 01 quarto e 01 quarto com suíte. Área interna: 01 sala, 01 banheiro, 01 quartos com suíte, 02 quartos, 01 área de circulação e 01 cozinha, perfazendo uma área total construída de 187,05m² (cento e oitenta sete metros e cinco centímetros quadrados) e área útil de 161,03m² (cento e sessenta e um metros e três centímetros quadrados). **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 29 de outubro de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2491-B836-E1F5-3DB4-5E89> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2491-B836-E1F5-3DB4-5E89



Hash do Documento

15e37e6f730b0213b4b63637c812fadc2e297404355ca1bf3fcec3b3914a7421

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/11/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/11/2021 09:56 UTC-03:00